



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 72 e 74, "f" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar e urgência, eletivos, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnósticos e terapêuticos aos usuários do sus. Contratada: **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA**. Valor total: R\$ 267.960,00 Prazo: 03/10/2023 a 03/01/2024.

Piranga/MG, 03 de outubro de 2023.

Luis Helvécio Silva Araújo  
Prefeito Municipal